



## PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 11/2021

### RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, referente ao Processo Seletivo – Edital nº 11/2021, não houve alteração nos referidos resultados, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **01 de outubro de 2021**.

Informamos ainda, que os candidatos abaixo tiveram os referidos recursos considerados indeferidos, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I – PEB I - Educação Infantil	Informamos que o documento enviado pela candidata é um <i>print</i> sem qualquer relação com os documentos estabelecidos em Edital e o qual não comprova que está cadastrada no CadÚnico. O que deveria ter sido enviado, no prazo estabelecido em Edital, é um <b>Comprovante de Cadastramento</b> , que é fornecido pelo Órgão Gestor do CadÚnico. Sendo assim, o <b>Instituto Mais</b> <b>indeferiu</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
PAMELA DE MORAES OLIVEIRA	Agente de Organização Escolar	Informamos que independente da correção do seu Número de Identificação Social (NIS), conforme solicitado em recurso, o seu pedido de isenção da taxa de inscrição fica mantido como <b>indeferido</b> pela falta do envio da documentação solicitada em Edital. O documento enviado pela candidata é um <b>Pedido de Cadastramento</b> , o qual não comprova que está cadastrada no CadÚnico. O que deveria ter sido enviado, no prazo estabelecido em Edital, é um <b>Comprovante de Cadastramento</b> , que é fornecido pelo Órgão Gestor do CadÚnico. Sendo assim, o <b>Instituto Mais</b> <b>indeferiu</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O candidato com solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h30min do dia 13 de outubro de 2021**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 13 de outubro de 2021, limite máximo**.

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo nº 11/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo – Edital nº 01/2019, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba/SP, 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

## REALIZAÇÃO:

